



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV - Nº 10

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1962

## CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

### PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 124 - Cancelar, a partir de 1º de novembro de 1961, o pagamento da gratificação pela representação de Gabinete concedida aos servidores a seguir mencionados: Mensageiros, nível 1, Arlindo da Silva Freitas, Itamar Duarte Silva, José Eduardo da Silveira, Paulo Alberto Corrêa Maranhão e Raymundo Oliveira Ribeiro Pinto, arbitrada no valor mensal de Cr\$ 1.800,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), pela Portaria nº 97, de 17-8-61, Erasmo Luiz Marinho, no mesmo valor, pela Portaria nº 69, de 27-7-59 e Hélio de Azevedo, no valor mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), pela Portaria nº 94, de 18 de novembro de 1959 e Servente, nível 5, Ismael da Silva, no valor mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), pela Portaria nº 54, de 11-3-60.

Nº 125 - Fixar em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a partir de 1º de novembro de 1961, a gratificação mensal pela representação de Gabinete concedida ao Fotógrafo, nível 9, Antônio Alves do Vale, pela Portaria nº 97, de 17 de agosto último.

### PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI do artigo 59, do Regimento Interno, resolve:

Nº 128 - De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Garage: Pato Maia; Motoristas, Nível 12, Ayres Pereira da Motta e Rubens Raimundo Santiago, Nível 10, Atelino Ferreira da Costa, Homero Soares e Waldir Magnani, Nível 8, Januário José de Oliveira Júnior, João Gomes, José Costa Carvalho, José Ismerim Costa e Sebastião Lopes; Guarda, Nível 10, Nery de Oliveira Torres; Serventes, Nível 5, Ary Ferreira do Nascimento, Cândido Moura e Ismael da Silva e Mensageiro, Nível 1, Hélio de Azevedo, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos salários.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI, do artigo 59, do Regimento Interno, resolve:

De acordo com o art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 30 (trinta) dias úteis, a partir de 14 de novembro corrente, pelo servidor Almir Américo dos Santos, Escrivão, nível 8, lotado no Serviço do Sincrocictron, arbitrando-lhe a gratificação de Cr\$ 5.333,30 (cinco mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), correspondente a um terço do seu vencimento.

- Almirante Octacílio Cunha, Presidente.

### PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 142 - Designar o Contabilista, nível 13, Alcides Gregório Rodrigues, da Fundação Brasil Central, ora à disposição deste Conselho, para responder pelo expediente da Seção de Orçamento do Serviço de Administração da Divisão Administrativa, quando ocorrer o impedimento simultâneo do titular da mesma e respectivo substituto.

### PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 143 - De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711, de 1952, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Garage: Bombeiro Hidráulico, Nível 10, José Antonio Marinho; Mecânico de Motores a Combustão, Nível 8, Diamantino Pato Maia; Motoristas, Nível 12, Ayres Pereira da Motta e Rubens Raimundo Santiago, Nível 10, Atelino Ferreira da Costa, Homero Soares e Waldir Magnani, Nível 8, Januário José de Oliveira Júnior, João

Gomes, José Ismerim Costa e Sebastião Lopes; Guarda, Nível 10, Nery de Oliveira Torres; Serventes, Nível 5, Ary Ferreira do Nascimento e Ismael da Silva e Mensageiro, Nível 1, Hélio de Azevedo, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos salários.

Antônio Moreira Couceiro, Vice-Presidente. - Presidente em Exercício.

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Wandmar Fernandes, Eltricista Instalador, interno, nível 8-A, solicita o reconhecimento da sua estabilidade na forma do art. 1º, da Lei nº 3.439, de 21-8-58. - De acordo com o parecer do Consultor Jurídico, não reconheço amparo legal no pedido de estabilidade.

### DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Licenças: Nos termos dos artigos 88, item I, 97 e 98 da Lei nº 1.711, de 1952:

Nº 13-10-61 - 27 dias ao Servente, nível 5, Domingos Brito Netto, no período de 29-9 a 25-10-61.

16-10-61 - 2 dias à Tesoureira, nível 17, Nádia Corrêa da Silva Oschery, em 26 e 27-9-61.

19-10-61 - 10 dias ao Mensageiro, nível 1, Itamar Duarte Silva, no período de 12 a 21-10-61.

24-10-61 - 28 dias à Oficial de Administração, nível 14, Clara Maria Amarante Mendes, no período de 7-10 a 3-11-61.

Nos termos dos artigos 92, 97 e 98 da Lei nº 1.711-52:

6-10-61 - 60 dias ao Mecânico de Máquinas, nível 8-A, do Ministério da Guerra, Jeonilson Ferreira dos Santos, ora à disposição deste Conselho, a partir de 6-10 a 4-12-61, em prorrogação das que lhe foram concedidas nos períodos de 6-4 a 8-5, de 9-5 a 7-8, de 8-6 a 6-8 e de 7-8 a 5-10-61.

Nos termos dos artigos 106 e 93 da Lei nº 1.711-52:

30-10-61 - 10 dias ao Guarda, nível 10, Nery de Oliveira Torres, a partir de 16 a 25-10-61, (licenças anteriores: de 14-7 a 12-8-1961, e de 12-8 a 11-9-61).

### Salário-família

17-10-61 - Aumento de uma quota à Oficial de Administração, nível 14, Renée Ferreira Lopes Carvalho, a par-

tir de maio de 1959, pelo seu enteado Mário Guido de Carvalho, maior de 21 anos, incapaz, definitivamente, para o trabalho.

### Licenças

Nos termos dos artigos 88, item I, 97 e 98 da Lei nº 1.711-52:

12-9-61 - 5 dias à Assessora de Administração, classe AA-3, Nair Iecker, do Estado do Rio, posta à disposição deste Conselho, no período de 4 a 8-9-1961.

12-9-61 - 1 dia ao Servente, nível 5, Ary Ferreira do Nascimento, em 29-8-61.

15-9-61 - 2 dias à Escrivã, classe F, Maria Alvarez Wischral, do I.A.P.E.T.C., posta à disposição deste Conselho, em 11 e 12-9-61.

22-9-61 - 1 dia ao Servente, nível 5, Ary Ferreira do Nascimento, em 15-9-61.

22-9-61 - 13 dias à Taquígrafa, nível 14, Maria Helena Whately, no período de 15 a 27-9-61.

Nos termos dos artigos 92, 97 e 98 da Lei nº 1.711-52:

22-9-61 - 30 dias ao Redator, nível 17, Abílio de Alvarenga Lessa Filho, no período de 10-9 a 9-10-61, em prorrogação à que lhe foi concedida de 11-8 a 9-9-61.

25-9-61 - 10 dias ao Servente, nível 5, Sebastião Luiz Baloneker, a partir de 29-8 a 7-9-61, em prorrogação à que lhe foram concedidas nos períodos de 25 a 30-5 e de 31-5 a 28-8-61.

Nos termos do artigo 106 da Lei número 1.711-52:

22-9-61 - 5 dias ao Servente, nível 5, Luiz Fernando de Pinho Galhardo, no período de 11 a 15-9-61.

Nos termos dos artigos 92 e 104 da Lei nº 1.711-52:

34-9-61 - 180 dias ao Mensageiro, nível 1, José Eduardo da Silveira, a partir de 27-8-61 a 22-2-62, em prorrogação à que lhe foi concedida no período de 29-5 a 26-8-61.

### Averbção

4-9-61 - Em ficha financeira de Almir Gallart de Menezes, Servente nível 5, cancelamento, a partir de setembro, da averbção do desconto mensal de Cr\$ 6.000,00, em favor de Francisco Cota do Alamo.

8-9-61 - Em ficha financeira de Almir Gallart de Menezes, Servente, nível 5, a partir de setembro de 1961, do desconto mensal de Cr\$ 6.000,00, em favor de Antônio Vilela, para pagamento de aluguel de casa.

14-9-61 - Em ficha financeira do Oficial de Administração, nível 12, Ignácio da Silva, a partir de outubro de 1961, do desconto mensal de Cr\$ 7.500,00, em favor de D.ª Felicidade da Silva Guimarães, para pagamento de aluguel de casa.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação, nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, as

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MURILLO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIO	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

### Instituto de Pesquisas Rodoviárias

#### PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Decreto n.º 43.902 de 16 de junho de 1958, e tendo em vista os termos da Portaria n.º 9 de 22 de outubro de 1958, resolve:

N.º 23 — Designar o Bacharel Haroldo Fernandes Duarte para integrar o Grupo de Trabalho para Estudos de Legislação e Administração. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor.

#### PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Decreto n.º 43.902, de 16 de junho de 1958, e tendo em vista os termos da Portaria n.º 9 de 22 de outubro de 1958, resolve:

N.º 24 — Cancelar a Portaria número 5 de 30 de dezembro de 1958, que concede ao servidor Roberto Maranhães Coutinho gratificação à título de representação de gabinete, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, bem como a de n.º 18 de 5 de abril de 1960, que elevou a citada gratificação para Cr\$ 5.000,00 mensais, devendo o disposto na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1.º de junho de 1961.

#### PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Decreto n.º 43.902, de 16 de agosto de 1958, e tendo em vista os termos da Portaria n.º 9 de 22 de outubro de 1958, resolve:

N.º 25 — Dispensar, a pedido, o Engenheiro Guilherme Furtado Schmidt

do Grupo de Trabalho para Estudos de Economia e Finanças e consequentemente de sua chefia.

N.º 26 — Dispensar, a pedido, os Engenheiros Egeyppo Neves Baptista de Miranda, Plínio Neuenschwander e Abbal Baptista Vargas, do Grupo de Trabalho para Estudos de Economia e Finanças. — Geraldo Bastos da Costa Reis — Diretor.

#### PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Decreto n.º 43.902, de 16 de junho de 1958, resolve:

N.º 27 — Elevar para Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a gratificação de gabinete ao Assistente de Administração Nível 16-B — Aloysio Ferreira da Silva, a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

N.º 28 — Elevar para Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) a gratificação de gabinete concedida ao Assistente de Administração Nível 16-B Saul Campos Severino da Silva a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

N.º 29 — Elevar para Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) a gratificação de gabinete concedida ao Mestre de Obras Nível 13 Raul Garner da Silva a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

N.º 30 — Elevar para Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) a gratificação de gabinete concedida à Tradutora Lygia Ferraz Bittencourt a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

N.º 31 — Elevar para Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) a gratificação de gabinete concedida a Tesouraria Auxiliar padrão CC-5 Célia Borges Fleury da Rocha a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

N.º 32 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a gratificação de gabinete concedida a empregada contratada Lize-Lotte Muniz a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

N.º 33 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a gratificação de gabinete concedida a empregada contratada Ivette Costa Menezes a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

N.º 34 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a gratificação de gabinete concedida a empregada contratada Yvone Eleonora Passos Lima a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

N.º 35 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a gratificação de gabinete concedida a empregada contratada Beatriz de Mesquita Vasconcelos a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

N.º 36 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a gratificação de gabinete concedida a empregada contratada Ilka Vieira de Souza a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

N.º 37 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a gratificação de gabinete concedida ao empregado contratado David Salles a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

N.º 38 — Elevar para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a gratificação de gabinete concedida ao empregado contratado Pedro Hamilton Passos Lima a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

N.º 39 — Elevar para Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) a gratificação de gabinete concedida ao sergente Lourival Monteiro da Silva a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

N.º 40 — Elevar para Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) a gratificação de gabinete concedida ao sergente Severino Basílio Alves a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

#### PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Decreto n.º 43.902, de 16 de junho de 1958, e tendo em vista os termos da

Portaria n.º 9 de 22 de outubro de 1958, resolve:

N.º 41 — Designar o Engenheiro Fernando Novais para integrar o Grupo de Trabalho para Estudos de Equipamento Rodoviário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1961. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor.

### Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

#### PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7.º alínea e, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 35.153, de 1.º de março de 1954, e de acordo com o art. 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1950 e Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961, resolve:

N.º 50 — Conceder gratificação de nível universitário, a partir de janeiro de 1961, ao Dr. Mário Augusto Pinto de Moraes, médico ocupante do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor da 2.ª Divisão deste Instituto. — Djalma da Cunha Batista, Diretor.

### Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

#### PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando da atribuição que lhe confere o item IX, do artigo 7.º do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

N.º 18 — Designar Elza Lima e Silva Maia, Bibliotecária nível 12, da Tabela de Pessoal deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção

de Referência e Empréstimo, da Biblioteca deste Instituto, a partir de 5 de setembro do corrente ano. — *Mário Vianna Dias*, Presidente em exercício.

**PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1961**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando da atribuição que lhe confere o item IX, do Art. 7º do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 25 — Designar Hagar Espanha Gomes, Refe e mexerício da Seção de Pesquisas Bibliográficas e Traduções do Serviço de Informações Técnico-Científicas, para substituir Fernanda Leite Ribeiro, na função de Diretor do Serviço de Informações Técnico-Científicas, no período de 8 de setembro a 22 de outubro de 1961.

**PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º, item IV e IX do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 26 — Dispensar, a pedido, a partir de 9 de novembro, o Auxiliar de Bibliotecário, nível 7, do Quadro de Pessoal deste Instituto, Isaias Lerner, da função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Pessoal do Serviço de Administração.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando da atribuição que lhe confere o item IV, do artigo 7º do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 27 — De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 50.562 de 8 de maio de 1961, conceder gratificação especial de nível Universitário, de 20%, a Maria do Carmo Bandeira de Mello Madruga, Assistente Social, nível 17, a partir de 1º de janeiro de 1961.

**PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1961**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º, itens IV e IX do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 28 — Designar a Bibliotecária, classe B, nível 14, Maria Elisa Pimenta Baptista, do Departamento Administrativo do Serviço Público, ora à disposição do Conselho Nacional de Pesquisas, com exercício neste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Pessoal do Serviço de Administração. — *Lydia de Queiroz Sambaqui*, Presidente.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, de 5 de janeiro de 1962, constante do Processo protocolado sob nº PR-624-62, resolve:

Nº 1 — Nomear Rita de Assis Moura Cesimbra, para exercer, em caráter interino, o cargo de Redator, classe "A", nível 16, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia.

Nº 2 — Nomear Pedro Solano Hecksher, para exercer, em caráter interino, o cargo de Redator, classe "A", nível 16, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia.

**INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO**

**PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1961**

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 522 — Arbitrar a gratificação de representação de gabinete de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a Stella de Carvalho Conferente e Eunice Souza de Moraes, Dactilógrafas, ambos servidores deste Instituto.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de novembro de 1961.

**PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1961**

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 798 — Designar Wicar Goes Teixeira, Chefe do Departamento de Colonização e Anibal Teixeira de Souza, Chefe do Departamento de Estudos e Planejamento para irem a Belo Horizonte, assessorando esta

Presidência, nos entendimentos com o Governo do Estado, para regularizar a situação jurídica do Núcleo Colonial de Jalba.

**PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1961**

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização resolve: No uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item IX do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do proc. nº 91-61.

Nº 817 — Considerar Nilza Meidna, Estatístico-Auxiliar, classe "E", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, Responsável pelo expediente da Seção de Inquérito, da Divisão de Estatística, do Departamento de Estudos e Planejamento, no período de 16 de setembro de 1960 a 6 de fevereiro de 1961.

No uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do proc. nº 11.577-61.

Nº 818 — Conceder dispensa, a partir de 1º de abril de 1961, a Dymas Pellegrin, Assistente do Posto de Migração do Rio de Janeiro.

No uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 104 do Regimento aprovado pela Portaria número 84, de 27 de janeiro de 1955, o Sr. Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta no proc. INIC-9.401-61.

Nº 819 — Delegar competência a Leontina Fortunato de Faria, Auxiliar-dactilógrafa, equiparada pela Portaria nº 940, de 5-8-60 ao extranumerário-mensalista da União, para requisitar passagens, transporte de bagagens e serviços, somente em segunda classe, da Rede Ferroviária Fe-

deral S. A., durante o exercício de 1961, nos impedimentos eventuais do Administrador da Hospedaria de Migrantes de Corinto.

No uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954.

Nº 820 — Revogar, a partir de 11 de outubro de 1961, a Portaria número 60, de 8 de fevereiro do mesmo ano, que arbitrou a Letícia Nogueira Fontes a gratificação pela representação de gabinete de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

No uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954.

Nº 844 — Autorizar a viagem de José Chaves Müller, Administrador da Hospedaria de Migrantes de Tupanã, ao Rio de Janeiro e Brasília, a fim de tratar de assuntos de interesse da referida Hospedaria.

*Ivan Luz.*

**Apostila**

No expediente sobre gratificação adicional referente ao Dactiloscopista, classe "I", Mário Braga. — Tendo sido feita a revisão a que se refere o parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 31.922, de 15 de fevereiro de 1952, apostile-se a concessão da gratificação adicional no título do servidor".

**RESOLUÇÃO DE 5 DE JULHO DE 1961**

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere resolve:

Tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC nº 2.125-59 em sua ducentésima décima segunda (212ª) reunião,

Nº 942 — Autorizar a lavratura da escritura definitiva do lote rural número 12 (Seção Taquara) do Núcleo Colonial Duque de Caxias, em favor do concessionário Alberto Lacerda Guimarães. — Autorizar o Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, a delegar poderes ao Liquidante do mencionado Núcleo, para assinar, em nome do INIC a escritura transmitindo a posse, domínio, direito e ação relativa ao referido lote. — *Ivan Luz* — Presidente — *Adhail Sprenger Passos*, Diretor Técnico. — *Olimpio Albino Saggin*, Diretor Tesoureiro.

Tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC-3.881-61, em sua ducentésima segunda (212ª) reunião,

Nº 943 — Homologar o laudo de avaliação dos lotes rurais ns. 42, 47, 62, 63, 84, 99, 100, 104 — 113 — 116 — 118 e 199, elaborado pela Comissão de Liquidação do Núcleo Colonial Passo Novo. — Encaminhar ao Departamento de Administração e Finanças e a Comissão de Liquidação do Núcleo, acima mencionado, para as medidas complementares cabíveis. — *Ivan Luz*, Presidente — *Adhail Sprenger Passos*, Diretor Técnico — *Olimpio Albino Saggin*, Diretor Tesoureiro.

Tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC 4.162-61, em sua ducentésima décima segunda (212ª) reunião,

Nº 944 — 1 — Homologar a concorrência pública que alienou os lotes rurais nºs. 47, 99 e 119, do Núcleo Colonial Passo Novo;

2 — Autorizar a outorga da escritura de promessa de venda em favor dos adquirentes dos lotes rurais acima mencionados;

3 — Autorizar o Senhor Presidente a baixar Portaria delegando competência ao Senhor Presidente da Comissão, Engenheiro Agrônomo Aníbal Neves Trindade, para assinar as respectivas escrituras de promessa de venda. — *Ivan Luz*, Presidente — *Adhail Sprenger Passos*, Diretor Técnico.

**Tribunal Federal de Recursos  
REGIMENTO INTERNO**

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

nico — *Olympio Albino Saggin*, Diretor Tesoureiro.

Tendo em vista tudo o que consta dos Processos n.ºs 11.048-39 e .... 5.459-57, em sua ducentésima décima segunda (212ª) reunião.

Nº 945 — 1) autorizar a transferência dos lotes rurais n.ºs. 20 e 57, do Núcleo Colonial Passo Novo para os Senhores Eley Menezes Trindade e Rivadávia Saldanha de Souza, de acordo com a nova tabela de preços elaborada pela Comissão de Liquidação do Núcleo Colonial de Passo Novo.

2) autorizar a outorga das escrituras de promessa de venda, cumpridas as exigências do item anterior;

3) autorizar o Senhor Presidente a baixar portaria delegando poderes ao Engenheiro Agrônomo Almir Neves Trindade Presidente da Comissão de Liquidação do Núcleo Colonial Passo Novo para assinar as escrituras de que trata o item anterior. — *Ivan Luz*, Presidente — *Adhail Sprenger Passos*, Diretor Técnico — *Olympio Albino Saggin*, Diretor Tesoureiro.

Tendo em vista tudo o que consta do processo INIC nº 3.753-61, em sua ducentésima décima segunda (212ª) reunião.

Nº 946 — 1) aprovar o parecer da Comissão de Liquidação do Núcleo Colonial Passo Novo;

2) autorizar o Senhor Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, a baixar portaria delegando competência ao Presidente da Comissão de Liquidação do Núcleo Colonial Passo Novo, para assinar em nome do Instituto, a escritura definitiva do lote residencial nº 3, em favor do Senhor Euzébio Corrêa da Fontoura;

3) encaminhar ao Departamento de Administração e Finanças e a Comissão de Liquidação para as medidas complementares. — *Ivan Luz*, Presidente. — *Adhail Sprenger Passos*, Diretor Técnico — *Olympio Albino Saggin*, Diretor Tesoureiro.

Tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC 12.076-60, em sua ducentésima décima segunda (212ª) reunião;

Nº 947 — Aprovar o relatório da Comissão de Liquidação do Núcleo Colonial Passo Novo;

b) autorizar a outorga das escrituras definitivas nos concessionários Núcleo Colonial Passo Novo abaixo relacionados:

N.ºs de lotes — Concessionários:

1. Jacinto Miletto
2. Adãoaldo Devicenzi Antunes.
5. José da Silva Tambeiro.
7. Acacio Amaral.
8. Estácio Moura.
22. Aladim Pires da Silva.
23. Manoel Trajano dos Santos.
24. Justino Luiz Braga da Silva.
26. Marciano Menezes Trindade.
27. Guilherme Severo Mendonça.
29. Uverlino Rocha da Silva.
30. Rufino Rodrigues Bilhalva.
31. Vitorino Camargo.
32. Jorge Camapanelli Sanhudo
33. Francisco Cipriano Martins.
37. Horácio Machado de Trindade.
45. João Pedro Martins Fontoura.
49. José Rocha da Silva.
50. Alcides Pain.
55. Guaracy Alves.
58. Simplicio da Rocha Neri.
60. Euclides Mota.
64. Aristeu Marques da Silva.
65. Abrilino Santos Souza.
67. Tristão Dorneles de Almeida.
69. Adelino Algaer de Mello.
71. João Melo Serpa.
72. Urzina Pereira de Oliveira.
77. Alvaro Barreto Nunes.
83. João Alves Machado.
86. Claudionor da Silva Guterres.
93. Ovídio José Ferreira.
102. José Dutra Fernandes.
103. Francisco Assis Algaer de Mello
111. Arthur Braga da Silva.
120. Doralin, Machado de Oliveira

c) autorizar o Senhor Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Co-

lonização a baixar Portaria delegando poderes ao Presidente da Comissão, Engenheiro Agrônomo Almir Neves Trindade, para assinar, em nome do Instituto, as escrituras definitivas de que trata o item anterior;

d) encaminhar ao Departamento de Administração e Finanças e a Comissão de Liquidação do Núcleo Colonial Passo Novo para as providências complementares cabíveis.

Brasília, em 5 de julho de 1961. — *Ivan Luz* — Presidente. — *Adhail Sprenger Passos* — Diretor Técnico. — *Olympio Albino Saggin* — Diretor Tesoureiro.

Tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC nº 11.285-60 em sua ducentésima décima segunda (212ª) reunião.

Nº 948 — Aprovar o relatório do Senhor Diretor Tesoureiro;

b) autorizar a assinatura do contrato de locação do imóvel sito à rua

Conde de Porto Alegre nº 443, em Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, para funcionamento do Posto de Imigração deste Instituto naquela cidade, contrato esse a ser firmado com o Senhor Martins de Oliveira, nos termos da minuta apresentada pelo Senhor Diretor Tesoureiro;

c) autorizar o Senhor Presidente a assinar Portaria delegando poderes ao Senhor Luiz Carlos de Sanna Rolim, responsável pelo expediente do referido Posto de Imigração para, em nome do INIC, assinar o contrato em referência;

d) encaminhar sucessivamente esse processo aos Departamentos de Administração e Finanças e de Migrações, para as medidas complementares. — *Ivan Luz*, Presidente. — *Adhail Sprenger Passos*, Diretor Técnico. — *Olympio Albino Saggin*, Diretor Tesoureiro.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### CAIXA DE MOBILIZAÇÃO BANCÁRIA

BOLETIM Nº 264

Valor do numerário em circulação, em 30 de novembro de 1961, emitido nos termos do artigo 4º do Decreto

nº 21.499, de 9 de junho de 1932 — Cr\$ 7.078.449.000,00.

Brasília, 2 de dezembro de 1961. — *Júlio de Souza Avellar*, Diretor.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DO BRASIL

*Relação dos diplomas expedidos pelas Unidades Universitárias da Universidade do Brasil e registrados na Divisão de Diplomas e Certificados do Departamento de Educação e Ensino da Reitoria da Universidade do Brasil, no período de 1 a 30 de novembro de 1961.*

Faculdade Nacional de Arquitetura  
*Sylvia Caldas Ferreira Pinto* — Arquiteta.

*Domingos Roberto da Costa Soares* — Arquiteto.

Faculdade Nacional de Ciências Econômicas

*Antônio A. Lavenere Wanderley Mariani* — Bel. em C. Econômicas.  
*Marcellus Theodor José E. Reiter* — Bel. em Ciências Contábeis.

Faculdade Nacional de Direito

*Alvaro Augusto Cunha Rocha* — Bel. em Ciências J. e Sociais.  
*Carlos Alberto Martins Moreira* — Bel. em Ciências J. e Sociais.

*Ivan de Abreu* — Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.  
*João Augusto Seabra de Mello* — Bel. em Ciências J. e Sociais.  
*Nelson Tallone Monteiro* — Bel. em Ciências J. e Sociais.

Faculdade Nacional de Filosofia

*Ana Lucia Caldas Baggi* — Lic. em Ciências Sociais.  
*Ana Lucia Caldas Baggi* — Lic. em Ciências Sociais.

*Mariene Soares dos Santos* — Lic. em Letras Anglo-Germânicas.  
*Marlene Soares dos Santos* — Bel. em Letras Anglo-Germânicas.  
*José Pequet Arraes de Alencar* — Lic. em Letras Clássicas.  
*Josédo Pequeno Araes de Alencar* — Bel. em Letras Clássicas.  
*Terumi Urata* — Licenciado em Desenho

*Zaida Meirelles* — Lic. em Física.  
*Zaida Meirelles* — Bel. em Física.  
*Almir Massambani* — Bel. em Física

*Háidice da Silva Barros* — Loc. em Geografia.  
*Háidice da Silva Barros* — Lic. em Geografia

*Isolda Leal Soares* — Lic. em Desenho.

*Maria Leda Rodrigues de Almeida* — Lic. em Ciências Sociais.

*Maria Leda Rodrigues de Almeida* — Bel. em Ciências Sociais.

*Nilda Neves de Oliveira Bastos* — Lic. em Desenho.

*Maria de Lourdes Passos Araujo* — Lic. em Pedagogia.

*Maria de Lourdes Passos Araujo* — Bel. em Pedagogia.

*Maria Celeste Silveira e Ferreira* — Lic. em Geografia e História.

*Maria Celeste Silveira e Ferreira* — Bel. em Geografia e História.

*Rosemary Khalil Raad* — Lic. em Pedagogia.

*Milton Cruz* — Lic. em Desenho.

*Newton Freire Maia* — Doutor em História Natural.

Faculdade Nacional de Medicina

*Pierre Goulenko* — Médico.

*Sergio Torrecilha* — Médico.

*Ruy Hort* — Médico.

*Wanderley Gomes dos Santos* — Médico.

Faculdade Nacional de Odontologia

*Carlos de Castro* — Cirurgião-Dentista.

Escola de Enfermeiras Ana Neri

*Maria Lygia Barbosa* — Assistente Social.

*Palmyra Costa* — Auxiliar de Enfermagem.

Escola Nacional de Belas Artes

*Sady Casemiro dos Santos* — Pintor.

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

*Virginia Almeida* — Lic. em Educação Física

*Antônio Clemenceau Horta Rocha* — Massagista.

Escola Nacional de Engenharia

*Mario Sitnoveter* — Engenheiro Civil.

*Marcio Fernandes Aversa* — Engenheiro Civil.

*Waldir Fernandes de Lima* — Engenheiro Mecânico.

Escola Nacional de Minas e Metalurgia

*João Ruy Ribeiro Ferreira* — Engenheiro de M. Metalurgista e Civil.  
*João Batista Alves* — Eng. de M. Metalurgista e Civil.

Escola Nacional de Música

*Maria José Duarte* — Professor de Piano.

*Dulce Portella Ferraz* — Professor de Piano.

*Licla Margarida dos Santos* — Professor de Piano.

*Laura Navarro de Lima Coutinho* — Piano.

*Cinyra Novaes Dantas* — Professor de Piano.

*Salvador Piersanti* — Violino.

Escola Nacional de Química

*Custódio Daniel Moura* — Engenheiro Químico.

*Relação dos diplomas expedidos pelas unidades universitárias de Universidade do Brasil e registrados na Divisão de Diplomas e certificados do Departamento de Educação e Ensino da Reitoria da Universidade do Brasil, durante o mês de dezembro de 1961.*

Faculdade Nacional de Filosofia

*Maria Rita da Silva* — Licenciada em Geografia e História.

*Zulmira dos Santos Mermelstein* — Licenciada em Matemática.

*Zulmira dos Santos Mermelstein* — Bacharel em Matemática.

*Branca Borges Góes Bakaj* — Licenciada em Letras Neolatinas.

*Branca Borges Góes Bakaj* — Bacharel em Letras Neolatinas.

*Carlos Guanabara* — Licenciado em Desenho.

*Sérgio Pinheiro Guerra* — Licenciado em Ciências Sociais.

*Sérgio Pinheiro Guerra* — Bacharel em Ciências Sociais.

*Valdinéa dos Santos Monteiro* — Licenciada em Geografia.

*Valdinéa dos Santos Monteiro* — Bacharel em Geografia.

*Anna Lúcia Botrel da Silva* — Licenciada em História.

*Anna Lúcia Botrel da Silva* — Bacharel em História.

*Flávio Paiva* — Bacharel em Jornalismo.

*Léda Ulysséa Barreto* — Licenciada em Filosofia.

*Léda Ulysséa Barreto* — Bacharel em Filosofia.

*José Luiz Werneck da Silva* — Licenciado em História.

*José Luiz Werneck da Silva* — Bacharel em História.

*Neusa Maria Cerentini Gouvêa* — Licenciada em Filosofia.

*Neusa Maria Cerentini Gouvêa* — Bacharel em Filosofia.

Escola de Enfermeiras Ana Neri

*Eleozina Neves* — Enfermagem.

*Sonô Taira* — Enfermagem.

*Genita Campos da Silva* — Auxiliar de Enfermagem.

Escola Nacional de Minas e Metalurgia

*João Geraldo Pessoa Evangelista* — Eng. de Minas, Metalur. e Civil.

*Daivo de Paula Andrade* — Eng. de Minas, Metalurgista e Civil.

Escola Nacional de Engenharia

*Gustavo Corção Braga* — Engenheiro Geógrafo.

*Júlio César de Melo Souza* — Engenheiro Civil.

*Américo Carlos Briza* — Engenheiro Eletricista.

*Luiz Anthero Soares Barbosa* — Engenheiro Civil.

Escola Nacional de Música

*Rita Maria Cinelli Pinto* — Professora de Piano.

*Marina Cardillo do Rêgo Lopes* — Professora de Piano.

Gilda Abreu — Curso de Canto.  
Hilnah Ferreira Jorge — Professora de Piano.  
Hilnah Ferreira Jorge — Professora de Canto.  
Branda Geiger Obrstern — Professora de Piano.  
Estela Silva Himmel — Curso de Canto.

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

Roberto Córso de Queiroz — Técnico Desportivo (Voleibol e Futebol).  
José Azevedo Vianna — Técnico Desportivo (Futebol).

Zaide Maciel de Castro — Técnico Desportivo (Voleibol).  
Nilo Alcântara de Sá — Médico Especializado em Educação Física e Desportos.

Faculdade Nacional de Arquitetura

Eunice Fluminense de A. Peralles — Arquitecto.

Ernani Monteiro Ciarlini — Arquitecto.

Manuel Rodolfo Guzman Terrazas — Arquitecto.

Vicente Peixoto Júnior — Arquitecto.  
Ronaldo Baerlein — Arquitecto.

Myriam Gomes de Pinho — Arquitecto.

Faculdade Nacional de Direito

Sylvio de Bulhões — Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

Tarcila Campelo de Lemos Neves — Bel. em Ciências J. e Sociais.

Henrique Nogueira da Costa — Bacharel em Ciências J. e Sociais.

Valder Colares Vieira — Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

**Faculdade Nacional de Odontologia**

**PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1961**

O Diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, alínea 9, do Capítulo XV, do Regimento Interno desta Faculdade, resolve:

N.º 7 — Designar o Dr. Octavio Barbosa Pereira, para ter exercício no Serviço de Radiologia, anexo às Clínicas Odontológicas e Cirurgia e Prótese Buco-Facial desta Faculdade, de vez que já vem tendo exercício naquele Serviço desde 1.º de março de 1960, conforme contrato firmado na Reitoria da Universidade do Brasil e publicado no *Diário Oficial* de 3 de junho de 1960, para exercer o cargo de Técnico Especializado, classe I, do QEP da UB. — Prof. Chryso Fontes — Diretor.

**PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1961**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 49.583, de 22-12-60, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no D.O. de 17 de abril de 1961, resolve

N.º 1.393 — Nomear o Professor Mário Taveira, Catedrático, EC-501, do Q.P. do M.E.C., matrícula número 1.229.634, para exercer o cargo em comissão de Diretor. — CC-4, da Faculdade Nacional de Farmácia, criado, no Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, pelo Decreto n.º 49.583, acima referido.

**PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1961**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 49.583, de 22 de dezembro de 1960 e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República contida na E.M. n.º 38, de 7 de abril do corrente ano, resolve Atendendo ao que consta do processo n.º 3.417-51-U.B.,

N.º 1.465 — Nomear Bruno Pellizzari, para exercer o cargo, de livre nomeação e demissão, de Monitor, classe "B", do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 49.583, acima referido (F.N.M. — Cadeira de Anatomia Sistemática), em vaga de Giovane Adib Hissa.

**PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1961**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve

Nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 51.046, de 26-7-61, publicado no D.O. da mesma data,

N.º 1.843 — Expedir a presente portaria a Adalmo Lourenço Iglésias, especialista temporário, até 31-12-1961, com atribuições de Operador de Raios X na Cadeira de Clínica Ortopédica da Faculdade Nacional de Medicina, com a retribuição mensal de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) à conta da Verba 1.1.4.16-08 Inciso 27, do orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 26 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano.

**PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1961**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve

Nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 51.046, de 26-7-61, publicado no D.O. da mesma data,

N.º 1.846 — Expedir a presente portaria a Marise de Araújo Baptista, especialista temporário, até 31-12-1961,

com atribuições de Correspondente datilógrafo do Centro de Pesquisas de Geografia do Brasil da Faculdade Nacional de Filosofia, com retribuição mensal de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) à conta do Fundo Especial de Manutenção do referido Centro.

Nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 51.046, de 26-7-61, publicado no D.O. da mesma data,

N.º 1.847 — Expedir a presente portaria a Manoel Venâncio Campos da Paz Neto, especialista temporário, até 31-12-1961, com atribuições de Auxiliar de Ensino na Cadeira de Clínica Oftalmológica da Faculdade Nacional de Medicina, com a retribuição mensal de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) à conta da Verba 1.1.4.16-08 — Inciso 27, do orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitários e de Curadores, respectivamente, em 26 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano.

**PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1961**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 49.583, de 22 de dezembro de 1960 e tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República contida no Decreto n.º 51.046-61, de 26-7-61, publicado no D.O. da mesma data, resolve

Atendendo ao que consta do processo n.º 21.864-61-U.B.,

N.º 1.862 — Nomear Isaac Goldstein Paciornik, para exercer o cargo de livre nomeação e demissão, de Técnico Especializado, Classe "I", do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 49.583, acima referido (F.N. Medicina — 5.ª Cadeira de Clínica Médica).

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve

Nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 51.046, de 26-7-61, publicado no D.O. da mesma data,

N.º 1.863 — Expedir a presente portaria a Roberto Antônio Carneiro, especialista temporário, até 31-12-61, atribuições de Médico Residente, na 3.ª Cadeira de Clínica Médica, da Faculdade Nacional de Medicina, com a retribuição mensal de Cr\$ 15.000,00

(quinze mil cruzeiros) à conta da V. 1.1.4.16.08 — Inciso 27, do orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 26 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano.

Nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 51.046, de 26-7-61, publicado no D.O. da mesma data,

N.º 1.864 — Expedir a presente portaria a Oddone Vicente Granato, especialista temporário, até 31-12-61, com atribuições de Médico Auxiliar, na 3.ª Cadeira de Clínica Médica, da Faculdade Nacional de Medicina, com a retribuição mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à conta da V. 1.1.4.16.08 — Inciso 27, do orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 26 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano.

Nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 51.046, de 26-7-61, publicado no D.O. da mesma data,

N.º 1.865 — Expedir a presente portaria a Julio Polisuk, especialista temporário, até 31-12-61, com atribuições de Médico Auxiliar, na 3.ª Cadeira de Clínica Médica, da Faculdade Nacional de Medicina, com a retribuição mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à conta da V. 1.1.4.16.08 — Inciso 27, do orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 26 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano.

**PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1961**

O reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, resolve:

Atendendo ao que consta do Processo n.º 14.208-61-U.B.

N.º 1.866 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.534, de 26 de julho de 1961, que dispensou, Otto Karl Joseph Sachs, do cargo de Oficial Administrativo, classe H, interino, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 45.583-60, acima referido.

Atendendo ao que consta do Processo n.º 14.208-61-U.B.

N.º 1.867 — Dispensar a partir de 23 de agosto de 1961, Otto Karl Joseph Sachs, do cargo de Oficial Administrativo, classe H, interino, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 49.583-60, acima referido.

**PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 49.583, de 22 de dezembro de 1960 e tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República contida na E.M. n.º 433, de 4 de maio de 1961, publicada no *Diário Oficial* de 8 subsequente resolve:

Atendendo ao que consta do Processo n.º 16.146-61-U.B.

N.º 1.871 — Nomear José Darcy de Carvalho, para exercer o cargo de livre nomeação e demissão de Regente de Disciplina Autônoma, classe K, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 49.533-60, acima referido (F.N. Fil-Col. Apic. — Disciplina de Latim).

**IMPÔSTO DO SÊLO**

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

**DIVULGAÇÃO N.º 810**

**Preço: Cr\$ 40,00**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 51.046, de 26 de julho de 1961, publicado no *Diário Oficial* da mesma data.

Nº 1.872 — Expedir a presente portaria a Geny Nacão, especialista temporário, no período de 1-9 a 31 de dezembro de 1961, com atribuições de Auxiliar Especializado, do Instituto de Ginecologia, com a retribuição mensal de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) à conta da Verba 1.1.4.16.08 — Inciso 27, do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 26 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano.

**PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1961**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 51.046, de 26 de julho de 1961, publicado no *Diário Oficial* da mesma data.

Nº 1.886 — Expedir a presente portaria a Alfeu Tavares França, especialista temporário, a partir de 1 de agosto de 1961 e até 31 de dezembro de 1961, com atribuições de Médico Nutrólogo, do Instituto de Nutrição, com a retribuição mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à conta da Verba 1.1.4.16.08 — Inciso 27, do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 26 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano.

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 51.046, de 26 de julho de 1961, publicado no *Diário Oficial* da mesma data.

Nº 1.887 — Expedir a presente portaria a Odete Rodrigues de Carvalho, especialista temporário, a partir de 1 de agosto de 1961 e até 31 de dezembro de 1961, com atribuições de Auxiliar de Serviço Social, do Instituto de Nutrição, com a retribuição mensal de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) à conta da Verba 1.1.4.16.08 — Inciso 27, do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente em 26 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano.

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 51.046, de 26 de julho de 1961, publicado no *Diário Oficial* da mesma data.

Nº 1.888 — Expedir a presente portaria a Anna Maria de Castro Lyra, especialista temporário, a partir de 1 de agosto de 1961 e até 31 de dezembro de 1961, com atribuições de Técnico em Pesquisa Social, do Instituto de Nutrição, com a retribuição mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à conta da Verba 1.1.4.16.08 — Inciso 27, do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 26 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano.

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 51.046, de 26 de julho de 1961, publicado no *Diário Oficial* da mesma data.

Nº 1.889 — Expedir a presente portaria a Cornelle Mallrich, especialista temporário, a partir de 1 de agosto de 1961 e até 31 de dezembro de 1961, com atribuições de Encarregado de Traduções, do Instituto de Nutrição, com a retribuição mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à conta da Verba 1.1.4.16.08 — Inciso 27, do Orçamento da Uni-

versidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 26 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano.

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 51.046, de 26 de julho de 1961, publicado no *Diário Oficial* da mesma data.

Nº 1.890 — Expedir a presente portaria a Agnelo Alberto Braune Collet, especialista temporário, a partir de 1 de agosto de 1961 e até 31 de dezembro de 1961, com atribuições de Médico Nutrólogo, do Instituto de Nutrição, com a retribuição mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à conta da Verba 1.1.4.16.08 — Inciso 27, do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 26 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês resolve:

Atendendo ao que consta do Processo nº 20.102-61-U.B.

Nº 1.891 — Designar Zelma Jardim Martins Ribeiro, Escriturário, classe F, da P.P. do Q.E.P. da U.B., para exercer na Faculdade Nacional de Medicina, a função gratificada de Chefe de Seção (Exp. E.), FG-5, do Q.E.P. da U.B., mantida pelo Decreto nº 49.583-60, acima referido, em vaga decorrente da dispensa de Alda Queiroz da Silva.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 51.046, de 26 de julho de 1961, publicado no *Diário Oficial* da mesma data.

Nº 1.893 — Expedir a presente portaria a Daura Gonçalves de Araújo, especialista temporário, a partir de 1 de agosto de 1961, e até 31 de dezembro de 1961, com a retribuição mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à conta da Verba 1.1.4.16.08 — Inciso 28, do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 26 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano.

**UNIVERSIDADE DO PARANÁ  
Conselho Universitário**

**RESOLUÇÃO Nº 6. DE 17 DE OUTUBRO DE 1961**

O Conselho Universitário da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 5º e o art. 17, letra n) e u), do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 39.324, de 21-8-56, e sob proposta da Escola de Engenharia, resolve:

Art. 1º Fica instituído, na Escola de Engenharia, o Curso de Engenheiros Mecânicos, cujo funcionamento é autorizado a partir do ano letivo de 1962.

Art. 2º O Curso de Engenheiros Mecânicos será ministrado em 2 ciclos:

a) *Ciclo básico* — no qual se ministrará o ensino das disciplinas indispensáveis ao estabelecimento de sólida base científica e cultural, capaz de assegurar o êxito da realização do curso de formação profissional.

b) *Ciclo de formação profissional* — em que se ministrará o ensino específico da Engenharia Mecânica.

Art. 3º O ciclo básico do curso de Engenheiros Mecânicos terá a dura-

ção de 2 anos e será comum ao do curso de Engenharia Civil, sendo a sua constituição e seriação de disciplinas a mesma constante do artigo 2º do Regimento Interno da Escola de Engenharia.

Art. 4º O ciclo de Formação Profissional abrangerá o ensino específico da Engenharia Mecânica e a ele terão acesso os alunos que forem aprovados em todas as cadeiras do ciclo básico.

Art. 5º O Ciclo de Formação Profissional terá a duração de 3 anos e compreenderá as disciplinas seguintes:

3º ano

- 1) Eletrotécnica Geral
- 2) Tecnologia e Oficinas
- 3) Estática das Construções Mecânicas
- 4) Desenho de Máquinas
- 5) Mecânica Aplicada às Máquinas
- 6) Fluido Mecânico

4º ano

- 1a) Eletrotécnica e Elementos de Eletrônica

- 7) Higiene Industrial
- 8) Resistência dos Materiais Aplicada às Máquinas
- 9) Elementos e Órgãos de Máquinas
- 10) Termodinâmica
- 11) Materiais de Construção Mecânica

5º ano

- 12) Economia Política, Estatística Aplicada, Organização Administrativa
- 13) Transmissão do calor e Aproveitamento Industrial do Calor
- 14) Instalações Industriais Mecânicas
- 15) Cálculo e Construção de Máquinas.

Art. 6º A seriação de disciplinas por semestres com os respectivos limites de horas de aulas teóricas e práticas serão fixados por ato do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Engenharia.

Art. 7º O Quadro abaixo fixa o critério de dependências para fins de aprovação em determinadas disciplinas do Ciclo de Formação Profissional

A prestação de exame final ou de 2ª época na disciplina de	depende da aprovação na disciplina de
1a) Eletrotécnica e elementos de Eletrônica	1) Eletrotécnica Geral
8) Resistência dos materiais aplicada às Máquinas	3) Estática das Construções Mecânicas
9) Elementos e Órgãos de Máquinas	5) Mecânica Aplicada às Máquinas
10) Termodinâmica	6) Fluido Mecânico
13) Transmissão do Calor e Aproveitamento Industrial do Calor	10) Termodinâmica
14) Instalações Industriais Mecânicas	9) Elementos e Órgãos de Máquinas
15) Cálculo e Construção de Máquinas	11) Materiais de Construção Mecânica

Art. 8º Quanto a organização didática, aplicar-se-ão, no que couber, os dispositivos do Regimento Interno da Escola de Engenharia referentes ao regime didático e ao regime escolar.

Art. 9º Os professores e auxiliares de ensino das disciplinas do ciclo de formação profissional do curso de Engenheiros Mecânicos serão, inicialmente, admitidos mediante contrato.

Art. 10. O Conselho Técnico Administrativo fixará o número de vagas para o 3º ano do Ciclo de Formação Profissional do Curso de Engenheiros Mecânicos e regulamentará a admissão neste ciclo dos atuais alunos da Escola de Engenharia que concluírem o Ciclo Básico do Curso de Engenharia Civil.

Art. 11. O Curso de Engenheiros Mecânicos, instituído por esta Resolução, entrará em funcionamento a partir do ano letivo de 1962.

Art. 12. As despesas necessárias ao funcionamento do Curso de Engenheiros Mecânicos correrão à conta das dotações que lhe forem especificamente atribuídas no orçamento interno da Universidade do Paraná.

Parágrafo único — Para o atendimento de despesas com pessoal contratado e com a aquisição de equipamento e de material permanente poderão ser utilizados recursos atribuídos ao Instituto de Mecânica e ao Instituto de Mecânica Agrícola, de acordo com os convênios estabelecidos entre a Universidade e o Ministério da Educação e Cultura, através da COSUPI.

Art. 13. A presente resolução entrará em vigor a partir do ano letivo de 1962. — Flávio Suplicy de Lacerda, Presidente do Conselho Universitário.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1961**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, Prof. Colemar Natal e Silva, tendo em vista o que consta do Processo n.º 319, desta Reitoria, resolve:

Nº 36 — Conceder, usando da atribuição que lhe confere o art. 82, do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamento a aplicação do art. 74, da Lei nº 3.780, de 9 de julho de 1960, gratificação especial de nível universitário à Professora Arminda Bergamini Miotto, professora catedrática Interina da cadeira de Direito Penal, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás.

Nos termos do art. 8º parágrafo único, do citado Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no *Diário Oficial* da presente Portaria, que alcança tão-somente o período compreendido entre 17 de abril e 12 de agosto do corrente ano, período esse complementar ao que, em Portaria de n.º 16, de 27-10-61, já fôra atingido por concessão da mesma gratificação à mesma beneficiária desta.

A despesa decorrente da presente Portaria será atendida no corrente exercício, pela dotação constante do Anexo 4 — Poder Executivo — Sub-anexo 4.15 — Ministério da Fazenda — 24.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Diversos) — 1.6.24 — Diversos do Orçamento da União, aprovado pela Lei n.º 3.834, de 10 de dezembro de 1960 (Art. 7.º, do Decreto n.º 50.562-61).

Publique-se e cumpra-se.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo; resolve:

Considerando o que consta no processo nº 31.807-61;

Nº 1.053 — Conceder ao Auxiliar de Fiscalização, Ref. "22" — João Baptista Pereira da Silva — dezoito (18) meses de licença sem vencimentos, na forma do art. 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo; resolve:

Nº 1.054 — Dispensar, a Auxiliar Administrativa contratada — Norma Martins da Serra — equiparada ao funcionário efetivo, de substituto eventual do Chefe da Seção de Controle e Estatística e Distribuição do Material, da Divisão do Material.

Nº 1.055 — Dispensar, o Oficial Administrativo, Classe "M" — Custódio de Freitas Pires — de substituto eventual do Delegado da Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre.

Nº 1.056 — Dispensar, o Escriturário Datilógrafo, Classe "F" — Oswaldo Soares da Silva — de substituto eventual do Agente de Laguna, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.057 — Dispensar o Armazenista, classe "E" — Amadeu Bonelá — de substituto eventual de Chefe do Almoarifado, do Hospital Central dos Marítimos.

Nº 1.059 — Suspender o Servicial contratado — Carlos Nogueira dos Santos — por cinco (5) dias, na forma do art. 205, Parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando o que consta no processo nº 25.638-61;

Nº 1.060 — Repreender a Auxiliar Administrativa, contratada — Heide Maria Cruz Souza — equiparada ao funcionário efetivo, na forma do que dispõe o art. 204 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.061 — Repreender a Escrevente Datilógrafa, Ref. "19" — Estrela Mery da Fonseca Louzada — na forma do que dispõe o art. 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo; resolve:

Nº 1.062 — Designar o Auxiliar de Fiscalização, Ref. "22" — Pedro Paulo de Araújo — para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Arrecadação e Fiscalização, da Delegacia Estadual de Mato Grosso, com sede em Corumbá, símbolo "FG-7".

Nº 1.063 — Designar o Fiscal, classe "K" — Antonio Gustavo de Lima Guimarães — para substituir o Chefe do Serviço Administrativo, do Departamento de Acidentes do Trabalho,

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

consoante o disposto no parágrafo 2º, do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no período de 1º de dezembro de 1960 a 5 de julho de 1961.

Nº 1.064 — Designar o Oficial Administrativo, classe "J" — Alberto Gonçalves Martins — para substituir o Encarregado da Turma de Conferência de Arrecadação, da Seção de Controle de Prêmios de Seguro, do Departamento de Acidentes do Trabalho, consoante o disposto no parágrafo 2º do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no período de 1º de dezembro de 1960 a 30 de abril de 1961.

Considerando o que consta no Processo nº 35.733-61;

Nº 1.065 — Designar o Inspetor, classe N — Anibal Botelho Paiva — o Médico, ref. 27 — Maury Pinto de Oliveira e o Fiscal, classe J — Mário Machado Vasconcelos — para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância, para apurar as irregularidades constantes no processo acima citado, pelo prazo de trinta (30) dias.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo; resolve:

Nº 1.066 — Designar o Oficial Administrativo, classe M — Benjamin de Carvalho Santos — para substituir o Diretor do Departamento de Administração Geral, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando o que consta no processo nº 38.851-61;

Nº 1.067 — Designar o Contador Geral, padrão "CC-2" — Heraldo Cardoso de Mattos — o Diretor do Departamento de Benefícios, padrão "CC-2" — Otto Werni Mariath — o Diretor do Departamento de Administração Geral, padrão "CC-2" — Joaquim Pires de Oliveira — o Contador, classe O — David Cavadinha e o Contador, classe O — Altamiro Rocha Valle — para constituírem uma Comissão Especial para estudarem o assunto atinentes ao processo acima citado.

Considerando o que dispõe o artigo 74 da Lei nº 3.807, de 12 de julho de 1960, publicada no *Diário Oficial* da mesma data; e, tendo presente a regulamentação do mencionado artigo, consubstanciada no Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, publicada no *Diário Oficial* do dia 9 do mesmo mês e ano;

Nº 1.068 — Atribuir a gratificação mensal de quinze por cento (15%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

*Farmacêutico, Classe K*

Cecílio Ferreira dos Santos Júnior. A presente Portaria vigora na forma do Parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961.

Considerando o que consta no processo nº 41.719-57;

Nº 1.070 — Designar de acordo com o art. 219 e § 1º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 2ª Categoria — Glacimino Ruscigno — o Oficial Administrativo, classe J — Renato Raymundo Pereira de Melo — e o Médico, classe L — Guilherme de Araújo

Falcão — para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades do processo acima citado.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo; resolve:

Nº 1.071 — Tornar sem efeito a Portaria nº 418, de 24 de março de 1961, que retificou a Portaria número 341, de 17 de março de 1961.

Nº 1.072 — Conceder noventa (90) dias, ao Oficial Administrativo, classe L — Wanda Wagner — licença para tratamento em pessoa da família, na forma do que dispõe o artigo 106, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 20 de julho de 1961, data em que foi concedida a licença.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo; resolve:

Nº 1.073 — Exonerar, a pedido, Paulo Maria da Silveira do cargo em comissão de Diretor do Hospital dos Marítimos de Niterói, padrão "CC-7".

Considerando o que consta no processo nº 41.435-61;

Nº 1.077 — Designar o Procurador de 3ª Categoria — Renato de Almeida — o Contador, classe K — José de Miranda e o Fiscal, classe H — Sylvio Ximenez de Azevedo — para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo acima citado.

Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo.

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo; resolve:

Nº 601 — Designar a Oficial Administrativa, classe K — Marina Costillas Seixas Pereira — para substituir o Oficial Administrativo, classe L — Abia de Albuquerque Sousa — na Comissão Instituída pela Portaria nº 551, de 20 de abril de 1961

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo; resolve:

Nº 619 — Tornar sem efeito, a reversão constante da Portaria número 471, de 29 de março de 1961, referente aos servidores abaixo relacionados:

João Queiroz,  
José Flávio de Oliveira,  
Antônio Esteves Pinto.

# CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA GUANABARA

DIVULGAÇÃO N.º 843

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## PORTARIA DE 2 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.075 — Cancelar a Portaria nº 4.000, de 7 de março de 1955, que contratou os serviços profissionais do advogado — Alfred Darcy Addison.

## PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que dispõe o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1959, publicada no *Diário Oficial* da mesma data; e, tendo presente a regulamentação do mencionado artigo, consubstanciada no Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no *Diário Oficial* do dia 9 do mesmo mês e ano;

Nº 1.039 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Procurador de 3ª Categoria, Interino Albano Bartolomeu de Azevedo e Souza.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.081 — Designar a Escrevente Dactilógrafa, Ref. 19 — Nivea Gonçalves de Oliveira — para substituir o Agente em Pirapora, Estado de Minas Gerais, consoante o disposto no § 2º do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no período de 3 de abril a 8 de maio de 1961.

Nº 1.082 — Designar o Enfermeiro, classe H — Mario Ripassarti — para substituir o Enfermeiro Chefe da Divisão Médica, da Delegacia Estadual de São Paulo, com sede em Santos, consoante o disposto no § 2º do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no período de 1 de janeiro a 2 de março de 1961.

Nº 1.083 — Designar o Escriturário Dactilógrafo, classe F — Miguel Angelo Ferraz — para substituir o Chefe da Divisão de Benefícios, da Delegacia da Guanabara, consoante o disposto no § 2º do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no período de 22 de fevereiro a 30 de abril de 1961.

Nº 1.084 — Exonerar, a pedido, o Escrevente Dactilógrafo, Ref. "20" — Raymundo Germano dos Santos, do cargo em comissão de Agente em Areia Branca, padrão "LC".

## PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.086 — Designar o Oficial Administrativo, classe "K" — Cinval de Barros Melo, para substituir o Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.087 — Designar o Fiscal, classe "K" — Paulo Barbosa de Oliveira Vincula, para exercer a função gratificada de Assistente do Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, símbolo "FG-2".

Nº 1.088 — Designar o Auxiliar Administrativo, contratado — Nelson Faciolli, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Fichamento e Informação, do Protocolo Geral, símbolo "FG-6".

Considerando o que consta no processo nº 1.235-61:

Nº 1.089 — Designar o Oficial Administrativo, classe "J" — Irigoyen Cueto Ladeira, para substituir o Oficial Administrativo, classe "L" — Abia de Albuquerque Souza, na comissão instituída pela Portaria nº 797, de 29 de maio de 1961.

## PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.090 — Afastar, a pedido, do cargo em comissão de Chefe da Divisão do Pessoal, padrão "CC-5", o Oficial Administrativo, classe "L" — Abia de Albuquerque Souza, enquanto perdurar a apuração dos fatos de que trata o processo nº 41.435-61.

Nº 1.091 — Cessar os efeitos da Portaria nº 130, de 29 de setembro de 1958, que designou o Inspetor, classe "L" — Helio Leal, para responder pela função gratificada de Assistente do Diretor do Departamento de Administração Geral, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 1.092 — Designar o Inspetor, classe "L" — Helio Leal — para responder pelo expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração Geral, padrão "CC-5".

Nº 1.093 — Designar o Oficial Administrativo, classe "L" — Francisco Lopes Machado — para responder pela função de Assistente do Diretor do Departamento de Administração Geral, símbolo "FG-2".

Considerando o que dispõe o art. 74 da Lei nº 3.807, de 12 de julho de 1960, publicada no *Diário Oficial* da mesma data; e, tendo presente a regulamentação do mencionado artigo, consubstanciada no Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no *Diário Oficial* do dia 9 do mesmo mês e ano;

Nº 1.094 — Atribuir a gratificação mensal de vinte por cento (20%) sobre os respectivos vencimentos, aos funcionários deste Instituto abaixo relacionados:

Assistente Social, Ref. "23"

Maria Therezinha Soares

Assistente Social, Classe "G"

Maria José Salles Camargo

A presente Portaria vigora na forma do § único do art. 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961.

## PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria

e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.094-A — Por à disposição do Governo do Estado de Minas Gerais, o Escriturário Dactilógrafo, classe "G" — Miguel Jansen Filho — sem ônus para este Instituto, tendo em vista o que dispõe o art. 424 do Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960.

## PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.098 — Cessar os efeitos da Portaria nº 741, de 30 de julho de 1959, que designou o Oficial Administrativo, classe "K" — Danilo de Macedo Silva — para substituir eventual do Chefe da Seção Administrativa, do Ambulatório Central.

Nº 1.099 — Designar o Auxiliar Administrativo, contratado — Wilson Vicente Ribeiro — equiparado ao funcionário efetivo para substituir o Chefe da Seção Administrativa, do Ambulatório Central, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

## PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando a Resolução do Conselho Administrativo, adotada no processo de Inquérito sob o nº 17.997-61, relativo a irregularidades constantes do processo nº 11.216-61, relacionado com o então Departamento de Inversões;

Nº 1.102 — Designar o Procurador de 3ª Categoria — Paulo Vieira de Vasconcelos — o Contador, classe "O" — José Pereira Sampaio — e o Inspetor, classe "L" — Helio Leal — responsável pelo expediente da Divisão do Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo nº 11.216-61 e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo do Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituem irregularidades.

Considerando a proposição da Presidência da Comissão de Inquérito constituída pela Portaria nº 595, de 27 de abril do corrente ano, publicada em Boletim de Serviço nº 95, de 27 de abril de 1961;

Nº 1.104 — Designar o Fiscal, classe "J" — Mario Machado Vasconcelos — para substituir, na referida Comissão, o Oficial Administrativo, classe "H" — Adair Pires Domingues — Pedro Fernandes Filho — Presidente do Conselho Administrativo. — Rubem Cardoso — Representante das Categorias Econômicas no C. A. dos Marítimos.

## Departamento de Administração Geral

## Divisão do Pessoal

## APOSTILA

Na Portaria nº 341, de 17 de março de 1961, onde se lê: Decretar a prisão preventiva leia-se: Decretar a prisão administrativa ao Senhor José Pereira Trindade — que exerce, neste Instituto, o cargo de Delegado padrão "MC" em Vitória — Estado do Espírito Santo, pelo prazo de noventa (90) dias. — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1961. — Pedro Fernandes Filho — Presidente do Conselho Administrativo.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

## Departamento de Previdência

## DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente do dia 16-8-61

## Amazonas

HBF nº 25.822 — Pedro Ribeiro Jasset. — Autorizo o pagamento.

Expediente do dia 17-8-61

## Est. da Guanabara

HBF nº 17.638 — José Joaquim de Oliveira. — Aprovo a DBF número 31.060-61.

HBF nº 16.862 — Filogonio da Silva Victorio. — Aprovo a DBF número 31.075-61.

HBF nº 11.086 — Galdino Nicolau de Moura. — Aprovo a DBF número 31.091-61.

HBF nº 1.326 — Graciliano Primo Feliciano. — Aprovo a DBF número 31.100-61.

HBF nº 20.433 — Germano Basilio. — Homologo a decisão local

## Amazonas

HBF nº 25.822 — Pedro Ribeiro Jasset. — Aprovo as DBFs números 31.013 e 31.014-61.

## Ceará

HBF nº 18.701 — José Monteiro de Lima. — Aprovo a DBF nº 31.034-61.

## Bahia

HBF nº 22.022 — Eduardo Vidal da Cunha. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 31.0181-61.

Expediente do dia 18-8-61

## Est. da Guanabara

HBF nº 25.730 — José Firmino Bezerra. — Homologo a decisão local.

## Paraná

HBF nº 14.099 — Haroldo de Souza. — Aprovo a DBF nº 27.913-61.

Expediente do dia 19-8-61

## Est. da Guanabara

HBF nº 1.036 — Alvaro da Costa Raphael. — Aprovo a DBF número 31.055-61.

HBF nº 5.721 — Belmonte Pinto Araujo Corrêa. — Aprovo a DBF número 31.070-61.

HBF nº 20.934 — Antenor José Paz. — Aprovo a DBF nº 31.057-61.

HBF nº 19.586 — Aristotelis da Cunha Leite. — Aprovo a DBF número 31.045-61.

HBF nº 9.023 — Pedro Joaquim Nunes. — Aprovo a DBF número 30.855-61.

## Rio Grande do Sul

HBF nº 18.605 — Manoel Cavalcante — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 31.074-61.



Expediente do dia 22-8-61

Est. da Guanabara

HBF n.º 9.990 — Henrique Antonio Pires. — Aprovo a DBF n.º 31.114-61. HBF n.º 22.384 — João Bento Igrêja — Homologo a decisão local de acordo com a conclusão.

Est. do Rio de Janeiro

HBF n.º 23.291 — Francisco Borges dos Santos. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF n.º 31.086-61.

Expediente do dia 23-8-61

HBF n.º 17.909 — Alfredo Licio de Jesus. — Aprovo a DBF n.º 31.055-61. HBF n.º 20.622 — Antonio Felizardo dos Reis. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF n.º 31.002-61.

HBF n.º 17.875 — Manoel Lopes. — Aprovo a DBF n.º 31.062-61. HBF n.º 16.570 — Oswaldo da Cunha Pinto. — Aprovo a DBF número 31.116-61.

HBF n.º 17.856 — Pedro Venancio dos Santos. — Aprovo a DBF número 31.059-61. HBF n.º 22.213 — José Eurico Dias Martins. — Aprovo a DBF número 31.117-61.

HBF n.º 13.618 — José Januário dos Santos. — Aprovo a DBF n.º 31.041-1961.

HBF n.º 6.708 — João Batista da Silva. — Aprovo a DBF n.º 31.115-61. HBF n.º 22.700 — Waldemar José Rodrigues. — Homologo a decisão local.

HBF n.º 2.269 — Gabriel José dos Santos. — Aprovo a DBF n.º 31.069-1961.

HBF n.º 8.018 — Ernesto Ventura Nogueira da Silva Viana. — Aprovo a DBF n.º 31.109-61. HBF n.º 20.098 — Unya dos Santos. — Aprovo a DBF n.º 31.104-61. HBF n.º 6.688 — Manoel Ribeiro dos Passos. — Aprovo a DBF número 31.058-61.

Expediente do dia 32-8-61

Estado da Guanabara

HBF n.º 287 — Candido Pinto de Oliveira. — Aprovo a DBF número 31.096-61. HBF n.º 6.446 — Arthur Gomes de Menezes. — Aprovo a DBF número 31.097-61.

Expediente do dia 24-8-61

Estado da Guanabara

HBF n.º 9.559 — Maximiano Pacheco Barbosa. — Aprovo a DBF n.º 31.110-61. HBF n.º 15.886 — Carlos Gonçalves Lopes. — Aprovo a DBF n.º 31.106-61. HBF n.º 12.001 — Laurentino Lima Tavares. — Aprovo a DBF número 31.124-61.

HBF n.º 22.211 — Giuseppe Stefano. — Aprovo a DBF n.º 31.113-61. HBF n.º 3.110 — Guilherme José dos Santos. — Aprovo a DBF número 31.118-61.

Estado de São Paulo

HBF n.º 15.602 — Francisco Hermogenes de Farias. — Aprovo a DBF n.º 31.016-61.

Expediente do dia 26-8-61

Piauí

HBF n.º 15.247 — Nilo Bandeira do Monte. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF n.º 31.090-61.

Estado da Guanabara

HBF n.º 15.306 — Theotônio Francisco Dutra. — Aprovo os cálculos em complemento ao despacho do Senhor Chefe da DPS de 21-8-61. HBF n.º 13.061 — Cyro Gonçalves. — Aprovo a DBF n.º 31.120-61. HBF n.º 23.823 — Aristoteles Julio da Silva. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF n.º 31.088-61.

Expediente do dia 29-8-61

Estado do Rio de Janeiro

HBF n.º 25.923 — Orlando Bittercourt. — Homologo a decisão local. HBF n.º 17.962 — Benedito Camargo de Macedo. — Aprovo a DBF número 31.149-61.

Expediente do dia 29-8-61

Estado da Guanabara

HBF n.º 19.112 — Raimundo Nonato de Menezes. — Aprovo a DBF n.º 31.127-61. HBF n.º 12.121 — Primo Fortunato Brigaão. — Aprovo a DBF número 31.101-61. HBF n.º 25.359 — Benedito da Silva. — Homologo a decisão local. HBF n.º 24.673 — Narciso Antonio da Costa. — Homologo a decisão local. HBF n.º 17.488 — Antonio Maria Correa Duarte. — Aprovo a DBF número 31.123-61.

HBF n.º 15.776 — Alberto José do Amaral. — Aprovo a DBF número 31.144-61. HBF n.º 16.735 — Adolpho Magalhães. — Aprovo a DBF n.º 31.139-61. HBF n.º 23.956 — Anibal Augusto de Souza. — Aprovo a DBF número 31.121-61.

Estado de São Paulo

HBF n.º 10.478 — Antonio de Barros. — Aprovo as DBFs ns. 3.029 e 21.020-61.

Goias

HBF n.º 18.382 — Plinio Gayher. — Aprovo a DBF n.º 31.048 e homologo a decisão local.

Bahia

HBF n.º 2.386 — Alfredo Pereira Rodrigues. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF n.º 31.000-61.

Expediente do dia 30-8-61

Paraná

HBF n.º 17.940 — Eduardo Vermont Suplicy. — Aprovo a DBF número 31.176-61.

Estado da Guanabara

HBF n.º 9.709 — Elkington Bellart Telles. — Aprovo a DBF n.º 31.149-61. HBF n.º 7.261 — Hugo Guimarães. — Aprovo a DBF n.º 31.137-61. HBF n.º 15.952 — João Marques da Cruz. — Aprovo a DBF número 21.142-61. HBF n.º 19.656 — João Marques de Sá. — Aprovo a DBF n.º 31.131-61. HBF n.º 8.837 — João Francisco Xavier. — Aprovo a DBF número 31.112-61.

Expediente do dia 30-8-61

Estado da Guanabara

HBF n.º 14.298 — Fernando de Oliveira Maia. — Aprovo a DBF número 31.111-61. HBF n.º 17.576 — Judith da Rocha Teles. — Aprovo a DBF n.º 31.138-61. HBF n.º 6.747 — José da Silva Figueiredo. — Aprovo a DBF número 31.123-61. HBF n.º 24.804 — João Martins Ramos. — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 31-8-61

Estado da Guanabara

HBF n.º 4.310 — Sebastião da Silva. — Aprovo a DBF n.º 31.175-61. HBF n.º 27.184 — Francisco Antonio Rodrigues de Salles Netto. — Autorizo o pagamento dos benefícios de família, atribuídos na DBF de fls. 21, cobrando-se a importância de Cr\$ 22.850,00, referente aos descontos de 5% devida ao IPASE. — Aprovo a DBF n.º 31.184-61, de acordo com a conclusão

Estado de Minas Gerais

HBF n.º 3.590 — Juca Lino Camilo da Silva. — Homologo a decisão local. Expediente do dia 1-9-61

Estado da Guanabara

HBF n.º 16.377 — Alvaro Bacellar. — Aprovo a DBF n.º 31.140-61. HBF n.º 23.027 — Leoncio Vespuccio. — Homologo a decisão local. HBF n.º 1.215 — Mario de Mello Alves. — Aprovo a DBF n.º 31.159-61. HBF n.º 16.014 — Nestor Bernardo Vieira. — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 4-9-61

Estado da Guanabara

HBF n.º 22.494 — Francisco de Andrade Figueira. — Aprovo a DBF número 31.160-61. HBF n.º 13.549 — José Joaquim dos Santos Filho. — Aprovo a DBF número 31.161-61. HBF n.º 17.616 — Wanderley Barbosa Drumont. — Aprovo a DBF n.º 31.165-61. HBF n.º 10.822 — Ruth Silva ou Ruth Gonçalves Silva. — Aprovo a DBF n.º 31.132-61. HBF n.º 12.737 — Augusto Moura Filho. — Aprovo a DBF n.º 31.158-61. HBF n.º 20.521 — David Justiniano de Sant'Anna Junior. — Aprovo a DBF n.º 31.146-61. HBF n.º 23.663 — Oldenney Borges Machado. — Aprovo a DBF número 31.153-61.

Estado de São Paulo

HBF n.º 26.661 — Pedro Lima. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 30.980-61.

Estado de Minas Gerais

HBF n.º 15.164 — Ruben Magalhães Paes. — Aprovo a DBF n.º 31.151-61.

Paraná

HBF n.º 3.055 — Bortolo Vicentim. — Aprovo a DBF n.º 31.049-61.

Expediente do dia 5-9-61

Pernambuco

HBF n.º 27.300 — Flávio de Mattos Martins. — Autorizo o pagamento dos benefícios de família e aprovo a DBF n.º 31.145-61.

Estado da Guanabara

HBF n.º 15.209 — João da Silva Azevedo. — Aprovo a DBF número 31.162-61. HBF n.º 26.961 — Demócrito de Almeida. — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 6-9-61

Estado da Guanabara

HBF n.º 376 — Roberto Nogueira Machado. — Aprovo a DBF número 31.177-61. HBF n.º 5.624 — Abelardo Barroso Pacheco. — Aprovo a DBF n.º 31.179 de 1961. HBF n.º 2.458 — Antônio Francisco dos Santos. — Aprovo a DBF número 31.128-61. HBF n.º 26.033 — Antônio Hilário Rodrigues. — Aprovo a DBF número 31.156-61. HBF n.º 15.393 — Moysés Mulque. — Aprovo a DBF n.º 31.163-61. HBF n.º 23.656 — Raul de Albuquerque. — Homologo a decisão local. HBF n.º 7.914 — Moacyr do Espírito Santo. — Aprovo a DBF número 31.032-61. HBF n.º 21.834 — Alamir Maciel Linhares. — Aprovo a DBF número 31.150-61. HBF n.º 10.186 — Justino da Silva Maia. — Aprovo a DBFs ns. 31.171 de 1961 e 31.171 de 1961.

Expediente do dia 6-9-61

Santa Catarina

HBF n.º 2.021 — Carlos Moellmann. — Aprovo a DBF n.º 31.167-61. Expediente do dia 8-9-61

Paraíba

HBF n.º 24.343 — José Ignacio da Silva. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 30.969-61.

Estado da Guanabara

HBF n.º 23.497 — Angenor Corrêa Lapa. — Homologo a decisão local. HBF n.º 7.580 — Jorge Alves de Senna. — Aprovo a DBF n.º 31.196-61. HBF n.º 8.352 — Antônio Vieira de Matos. — Aprovo a DBF n.º 31.173-61.

Expediente do dia 11-9-61

Bahia

HBF n.º 17.583 — Ildefonso Mostesto dos Santos. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 31.173-61.

DESPACHO DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente do dia 11-9-61

Estado do Rio de Janeiro

HBF n.º 23.054 — Edmar Garcia Brasil. — Homologo a decisão local. HBF n.º 14.264 — José Rodrigues Dias. — Aprovo a DBF n.º 31.180-61. HBF n.º 21.379 — Miguel Rodrigues Messentier. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 31.169-61.

Estado da Guanabara

HBF n.º 14.890 — Salomão Martins Fostes. — Aprovo a DBF número 31.166-61.

Expediente do dia 14-9-61

Maranhão

HBF n.º 24.946 — Basílio da Rocha Cabral. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 31.093-61.

Ceará

HBF n.º 15.473 — Silvío Rocha. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 31.083-61. HBF n.º 23.346 — Ana de Almeida. — Homologo a decisão local.

Paraíba

HBF n.º 24.161 — Manoel Maria de Almeida. — Homologo a decisão local.

Estado do Rio de Janeiro

HBF n.º 20.280 — Corina de Abreu Bueno. — Aprovo a DBF n.º 31.215-61. HBF n.º 27.592 — João Rodrigues de Assis. — Homologo a decisão local.

Estado da Guanabara

HBF n.º 14.774 — Armando Pinheiro de Sousa. — Aprovo a DBF n.º 30.961-61. HBF n.º 14.303 — Zuleika Rangel Rosa. — Aprovo a DBF n.º 31.176-61. HBF n.º 24.678 — Dulce Sá Pinto Braga. — Homologo a decisão local. HBF n.º 26.538 — Carlos de Macedo Costa. — Homologo a decisão local. HBF n.º 15.012 — Max Melzer. — Aprovo a DBF n.º 31.202-61. HBF n.º 18.149 — Jorge Ramos. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF n.º 31.193-61. HBF n.º 20.707 — Leandro Sodres. — Aprovo a DBF n.º 31.195-61.

Expediente do dia 14-9-61

Estado da Guanabara

HBF n.º 21.241 — Olympio Teixeira Campos. — Aprovo a DBF número 31.207-61. HBF n.º 9.585 — Oscar Barbosa Falcão. — Aprovo a DBF número 31.121-61. HBF n.º 25.001 — Amadeu Gomes da Silva. — Homologo a decisão local. HBF n.º 24.667 — Alfredo José

Mahet. — Homologo a decisão local.  
 HBF n.º 8.630 — Obed Elme de Lima Pereira. — Aprovo a DBF número 31.181-61.  
 Rio Grande do Sul  
 HBF n.º 26.371 — Armando da Silva — Homologo a decisão local.

HBF n.º 23.513 — Leocádio Brasil Guedes. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF n.º 30.846-61.  
 Estado de Minas Gerais  
 HBF n.º 26.660 — Geraldo Soares Falcão. — Homologo a decisão local.

HBF n.º 26.768 — José Fernandes. — Homologo a decisão local.  
 HBF n.º 22.311 — Baldoino da Costa Sol. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 30.892-61.  
 HBF n.º 9.637 — Klano Fest. — Aprovo as DBFs ns. 31.200 e 31.201 de 1961.

Expediente do dia 15-9-61  
 Estado da Guanabara  
 HBF n.º 811 — Franklin Távora. — Aprovo a DBF n.º 31.219-61.  
 HBF n.º 6.079 — Joaquim Tôrres. — Aprovo a DBF n.º 31.054-61.

**COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL**

PORTARIA N.º 26, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Executivo da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso de suas atribuições e cumprindo decisão do Conselho do Plano do Carvão Nacional, adotada de acordo com o disposto no art. 6 da Lei n.º 3.860, de 24 de dezembro de 1960, e considerando a necessidade de facultar meios às empresas carboníferas do Rio Grande do Sul para fazerem face aos encargos decorrentes do De-

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

creto n.º 51.336-61 (salário mínimo e reajustamento da taxa de insalubridade e restabelecimento da hierarquia salarial, afetada por esse ato legal); considerando, ainda, o aumento nos custos dos materiais, por influência do citado Decreto, da Portaria do Conselho Nacional do Petróleo P-5-61 de 28-7-61 e, também, das Instruções 204 e 208 da SUMOC; e considerando, finalmente, de conformidade com o parágrafo único do artigo 13 da Lei n.º 3.860, de 24-12-60, a necessidade de atribuir as empresas de mineração lucros compatíveis com os riscos da indústria, resolve:

I — Fixar os seguintes preços de venda, para as entregas de carvão do Rio Grande do Sul, nos portos de Conde e Charqueadas e no terminal do cabo aéreo, à margem do Rio Jacuí, observadas as características estabelecidas pela Portaria n.º 19 da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, de 3 de julho de 1958, por tonelada métrica.

Denominação — Preço (Cr\$-t)  
 Carvão tipo Graúdo ..... 2.678,02  
 Carvão tipo Lavado ..... 4.069,52  
 § 1.º O preço desses carvões sofrerá acréscimo ou redução, por tonelada, à razão de Cr\$ 1,265.005-Caloria; res-

pectivamente, quando o Poder Calorífico for maior ou menor que o especificado na citada Portaria n.º 19.  
 § 2.º Não se levará em conta, para determinação do preço de venda, qualquer margem de tolerância.

§ 3.º O consumidor tem o direito de rejeitar o carvão, sempre que suas características difiram mais de 20% (vinte por cento) das especificadas.

§ 4.º Ambos os tipos especificados podem ser bitolados, de acordo com as necessidades do consumidor; não podendo, todavia, o acréscimo de preço ser superior a 10% (dez por cento).

II — Os novos preços de venda constantes desta Portaria vigorarão a partir de 1.º de dezembro de 1961. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1961. — Eng. Aníbal Alves Bastos, Diretor Executivo.

**OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA**

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos .....	100,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
VIII	I	Diversos Trabalhos .....	100,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos .....	40,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	VI	Discursos Parlamentares .....	120,00
X	IV	Reforma do Ens. Primário .....	40,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos .....	50,00
XIV	I	Questão Militar .....	120,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares .....	100,00
XVI	II	Queda do Império .....	60,00	XXVI	III	A Imprensa .....	120,00
XVI	III	Queda do Império .....	50,00	XXVI	IV	A Imprensa .....	120,00
XVI	IV	Queda do Império .....	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato .....	75,00
XVI	V	Queda do Império .....	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos .....	70,00
XVI	VI	Queda do Império .....	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares .....	90,00
XVI	VII	Queda do Império .....	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XVI	VIII	Queda do Império .....	35,00	XXIX	II	Réplica .....	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda .....	50,00	XXIX	III	Réplica .....	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda .....	65,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares .....	130,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda .....	80,00	XXX	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares .....	40,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares .....	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos .....	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893 .....	40,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	III	A Ditadura de 1893 .....	40,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	IV	A Ditadura de 1893 .....	60,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos .....	250,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares .....	150,00
XXII	I	Discursos Parlamentares .....	70,00	XXXIX	I	O Caso da Bahia .....	40,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais .....	200,00	XL	I	Cessão da Clientela .....	45,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares .....	65,00	XLVI	I	Campanha Presidencial .....	120,00
XXIV	II	Trabalhos Jurídicos .....	65,00	XLVI	II	Campanha Presidencial .....	120,00

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 2-62

O Diretor Geral do DNER, fará realizar no dia 2 de fevereiro de 1962, às 16,00 horas, no Edifício sede do mesmo Departamento, à Avenida Presidente Vargas, 522, 21º andar, nesta Capital sob a presidência do procurador Francisco Ignácio Gonçalves concorrência pública para exploração de "Restaurante do Centro Rodoviário", nas dependências do 7º Distrito Rodoviário Federal em Parada de Lucas, no Estado da Guanabara, sob as seguintes condições:

#### I

##### I — Propostas

1º) — Podem apresentar propostas todos os interessados que atendem as condições constantes deste edital;

2º) — As propostas referidas no item 1º serão entregues à Comissão Julgadora da Concorrência, no dia, local e hora determinados neste edital, em envelope fechado e lacrado, subscritas com os dizeres: Concorrência Pública — DNER Edital nº 2-62.

3º) — As propostas, com firma reconhecida dos signatários, conterão exclusivamente:

a) Nome e qualificação do proponente;

b) Declaração expressa da aceitação de todas as condições deste edital;

c) Maior percentagem de descontos ou menor percentagem de acréscimo nos preços sobre a tabela básica que o acompanha;

d) Relação e qualidade de todos os utensílios de que se propõe utilizar;

e) Relação, marcas e qualidades dos gêneros e bebidas a serem consumidos.

**Parágrafo único** — As propostas deverão ser datilografadas em papel tipo almaço, em linguagem clara, não sendo permitidas emendas, rasuras ou entre-linhas sem a competente ressalva.

4º) — Os proponentes deverão instruir suas propostas com os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade do signatário responsável;

b) Fôlha corrida do responsável, ou responsáveis, fornecida pelo Departamento Federal de Segurança Pública;

c) Prova de quitação dos impostos de renda, sindical, de localização e demais impostos e taxas para o legal funcionamento civil e comercial;

d) Prova de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes;

e) Tratando-se de sociedade, instituição ou firma, prova de inexistência de débito para com a instituição ou instituições de previdência social a que esteja ou tenha estado vinculado;

f) Planta das instalações, conforme modelo à disposição dos interessados;

g) Certificado de depósito de caução;

**Parágrafo único** — Cada documento deverá ser selado na forma da lei, aceitando-se apresentação de fotocópias devidamente autenticadas;

h) Prova de cumprimento do Decreto nº 50.423, de 8-4-61.

# EDITAIS E AVISOS

## II — Caução

### Caução

5 — A participação na concorrência dependerá de prévio depósito na Tesouraria do DNER, de uma caução no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em moeda corrente do país, títulos da Dívida Pública ou Obrigações de Guerra, representados pelo seu valor nominal.

**Parágrafo único** — Depois de homologada a Concorrência pelo Conselho Executivo do DNER, as cauções serão devolvidas mediante requerimento de cada proponente, com exceção do vencedor da concorrência.

6 — Se dentro de dez (10) dias contados da data do recebimento da notificação, o proponente vencedor não comparecer à Procuradoria Judicial do DNER para assinar contrato, perderá a caução acima fixada, cujo valor reverterá aos cofres do DNER.

## III — Prazo

7 — A concessão para exploração do "Restaurante do Centro Rodoviário" será autorizada pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados da data da aprovação do respectivo contrato.

**Parágrafo único** — O prazo de arrendamento, atendida a conveniência de ambas as partes, poderá ser prorrogado por igual prazo.

## IV — Contrato

8 — A concessão para exploração do Restaurante do Centro Rodoviário será autorizada mediante contrato, observadas as seguintes cláusulas:

a) Obrigação do concessionário de zelar pelo assio e conservação do Restaurante, inclusive mobiliário e benfeitorias;

b) Prazo para exploração e funcionamento do Restaurante e condições gerais a serem observadas;

c) Sanções por inadimplemento das obrigações contratuais;

d) Condições de rescisão do contrato;

e) Regime de Caução para garantia do contrato, cujo valor será de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

## V

### Obrigações do Concessionário

9 — O vencedor da concorrência, depois de assinado o contrato, ficará sujeito a:

a) Proceder a expensas próprias, as instalações determinadas neste edital e no consequente contrato, de acordo com a planta aprovada;

b) Atender unicamente aos servidores do DNER nos horários previamente estabelecidos;

c) dispor de pessoal, devidamente uniformizado, e suficiente à manutenção do serviço, em padrão satisfatório de higiene, cortesia, conforto;

d) Manter as instalações e benfeitorias em perfeito estado de higiene e conservação;

e) cumprir, por si e por seus prepostos e auxiliares, todas as instruções baixadas pela fiscalização do DNER.

## VI

### Julgamento da Concorrência

10 — A Comissão Julgadora da Concorrência competirá:

a) Verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste edital;

b) Rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente, irregular ou incompleta;

c) rubricar as propostas e documentação aceita, oferecendo-as também à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes;

d) Lavrar ata circunstanciada da concorrência; lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes e demais pessoas presentes no ato;

e) Organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta que lhe parecer mais vantajosa.

11 — O julgamento da concorrência será feito de acordo com o atendimento das condições deste edital, considerando-se a maior percentagem de descontos ou menor percentagem de acréscimo nos preços sobre a tabela básica que o acompanha e ainda a relação e qualidades dos gêneros, bebidas e utensílios determinados nas propostas.

12 — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão procederá de acordo com os arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública

## VII

### Disposições Gerais

13 — Os preços oferecidos na concorrência poderão ser reajustados após cada ano de funcionamento do Restaurante com base no custo de vida e mediante elementos fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

14 — O concessionário obrigará-se a fornecer, além dos pratos "à minuta", um almoço constando de quatro pratos, pão, refresco ou leite, sobremesa e café, submetendo, previamente à fiscalização, o cardápio da semana.

**Parágrafo único.** Esse almoço conterá: proteínas, 236 calorias; gorduras, 453 calorias e hidrocarbonados, 1.123 calorias.

15 — Correrão por conta do DNER as despesas relativas ao consumo de luz, gás e força, utilizados pelo Restaurante.

16 — O DNER subvencionará o concessionário do Restaurante dos Rodoviários, mensalmente, com a quantia de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

17 — Ao Conselho Executivo do D. N. E. R. ficará reservado o direito de anular a concorrência, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie ou a qualquer título.

18 — Na sede do 7º Distrito Rodoviário Federal, sito em Parada de Lucas, km. zero da rodovia Presidente Dutra, serão atendidas diariamente, das 14 às 17 horas, as pessoas interessadas em conhecer o local onde funcionará o Restaurante.

19 — Na Procuradoria Judicial, à Avenida Presidente Vargas nº 522, 17º andar, serão atendidas diá-

riamente das 14 às 17 horas, as pessoas interessadas em quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência. — Francisco Ignácio Gonçalves, Presidente da Comissão.

### ALMOÇO RODOVIÁRIO Cr\$ 70,00 MINUTA

	Cr\$
Bife simples .....	90,00
Bife acebolado .....	120,00
Costeleta de porco simples ...	110,00
File mignon com dois ovos ...	160,00
File mignon com batatas fritas .....	160,00
Bife com dois ovos .....	130,00
Escalope à milanesa .....	80,00
File mignon simples .....	120,00

### LEGUMES

	Cr\$
Batatas fritas .....	60,00
Batatas fritas com dois ovos .....	70,00
Cenoura ou ruxú (salada) ...	30,00

### SALADAS

	Cr\$
Salada mixta .....	80,00
Alface e tomate .....	20,00

### PEIXES

	Cr\$
Pescadinha acebolada .....	50,00
Camarão à batata .....	80,00
Camarão com arroz .....	60,00
Camarão com palmito e arroz .....	100,00
Risoto de camarão .....	60,00
Fritada de camarão .....	80,00
Risoto de peixe a moda da casa .....	160,00

### OVOS

	Cr\$
Omelete simples .....	40,00
Ovos mexidos .....	30,00
Ovos com presunto ou omelete de presunto .....	100,00
Dois ovos estrelados .....	40,00
Ovos mexidos com tomate ....	40,00

### FRIOS

	Cr\$
Frios sortidos .....	60,00
Presunto com salada de batatas .....	30,00

### SOBREMESAS

	Cr\$
Queijo prato .....	40,00
Catupiri .....	30,00
Minas .....	25,00

### FRUTAS

	Cr\$
Maçã .....	25,00
Mamão natural .....	25,00
Mamão à francesa .....	15,00
Crema de abacate .....	20,00
Salada de frutas .....	30,00
Laranja .....	8,00

### COMPOTAS

	Cr\$
Ameixa .....	40,00
Figs .....	40,00
Pêcego .....	40,00
Goiaba .....	40,00
Abacaxi .....	40,00

### DOCES

	Cr\$
Marmelada .....	10,00
Golabada .....	10,00
Pudim de creme .....	20,00
Pudim de creme com ameixa .....	30,00

LANCHES	
Cafezinho .....	Cr\$ 2,50
Media .....	4,50
Pão simples .....	4,50
Pão com manteiga .....	9,00
Sanduíche queijo de minas ...	25,00
Sanduíche queijo prata .....	30,00
Sanduíche mortadela .....	25,00
Sanduíche creme catupiri ...	35,00
Sanduíche queijo do reino ....	35,00

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
DE Nº 164-61

*Retificações*

No D. O — Parte II, de 2 d. janeiro de 1962:  
Capítulo III, item 9. § 2º, onde se lê: ... e interrupção dos serviços de-

corram de acôrdo, etc. ...; leia-se: ... e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial, etc.

Capítulo VIII — Valor e Dotação, leia-se; Capítulo VII — Valor e Dotação.

Capítulo VII (retificado), item 19, onde se lê: ... Orçamento da União de 1959 Cr\$ 190.000.000,00, etc. ...; leia-se: ... Orçamento da União de 1959 e a segunda no valor aproximado de Cr\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cruzeiros), etc. ...

Capítulo XII, item 28, onde se lê: ... do contrato, etc. ...; leia-se: ... do trecho, etc. ...

Proc. 69.238-61 — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1962. — Engº Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C. S.O.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
DE Nº 165-61

Capítulo II, item 6, na relação de equipamento, onde se lê: — Rôlo pé de carneiro (duplo). Leia-se: 1 — Rôlo pé de carneiro (duplo).

Capítulo IV, item 9, alínea a, onde se lê: ..., imprimação superficial duplo. Leia-se: ..., imprimação e tratamento superficial duplo.

Capítulo V, item 15, parágrafo único, onde se lê: ..., aos encargos financeiros da segunda etapa executivo-financeira, etc. ...; leia-se: ..., aos encargos financeiros da segunda etapa executiva, o prazo para conclusão da segunda etapa executivo-financeira será considerado em continuidade do prazo relativo à primeira etapa dispensando-se a expedição, etc.

Proc. 71.351-61 — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1962. — Engº Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C. S.O.

# ARQUIVOS

DO

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

**Preço: Cr\$ 40.00**

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## Verba Bancária

### Guia de Recolhimento

**Preço: Cr\$ 0,40**

**À VENDA:** Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência 1 - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00